



ALIENAÇÃO NACIONAL BRASILEIRA
LEILÃO PÚBLICO

ALN Nº 001/2025

CADERNO DE BASES E CONDIÇÕES (CBC)

DIRETORIA FINANCEIRA – DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS E ALIENAÇÕES

ALIENAÇÃO NACIONAL BRASILEIRA – ALN Nº 001/2025

LEILÃO PÚBLICO

A **ITAIPU** é entidade binacional de direito internacional público, instituída pelo Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, o qual foi aprovado no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 23, de 22 de maio de 1973 (Diário do Congresso Nacional, de 01.06.73, p. 1659) e promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973 (Diário Oficial de 30.08.73, p. 8642/6), e no Paraguai pela Lei nº 389, de 13 julho de 1973. Na forma do Tratado celebrado entre o Brasil e o Paraguai em 26/04/73, a presente Licitação será regida pela **Norma Geral de Licitação - NGL**, da ITAIPU, aplicando-se, no que couber, a legislação brasileira pertinente. Este procedimento não se configura como licitação administrativa nos moldes e teor das realizadas pela Administração Pública brasileira.

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a venda de 52 (cinquenta e dois) lotes de bens móveis e materiais conforme relação do Anexo I, na modalidade Leilão Público, por meio eletrônico.
- 1.2. Os lotes, descritos no Anexo I deste Caderno de Bases e Condições (CBC), serão ofertados e vendidos no estado, condições e local em que se encontram, entendendo-se que tenham sido previamente examinados pelos ARREMATANTES, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive quanto a eventuais defeitos ou vícios ocultos e/ou dificuldades para sua remoção (desmontagem, carregamento e transporte).

2. DATA E HORÁRIO

- 2.1. O Leilão Público *on-line*, conduzido pelo leiloeiro oficial Sr. Clever Elmes Milani, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 16/283-L, www.milanileiloes.com.br, e-mail: contato@milanileiloes.com.br, fones: (41) 3332-6868 e 41 99236-3064 (Fone / WhatsApp), será realizado no site, data e horário abaixo:

Site: www.milanileiloes.com.br e/ou www.superbid.net

Data: 20/08/2026 (quinta-feira)

Horário de Início do Encerramento: 09h00min

- 2.2. * Os horários considerados neste CBC são sempre os horários de Brasília/DF.
- 2.3. À ITAIPU Binacional se reserva o direito de aditar o CBC, no todo ou em parte, antes da realização do evento.
- 2.4. A ITAIPU poderá revogar ou anular este leilão, em qualquer etapa do processo, restituindo ao arrematante, em caso de anulação, o valor pago pela aquisição do lote.
- 2.5. A ITAIPU colocará também à disposição na Internet, no site <https://portaldofornecedor.itaipu.gov.br/alienacoes>, as informações deste Leilão Público, inclusive Aditamentos, se houverem, ficando sob a responsabilidade dos interessados o acompanhamento do processo.

3. VISITA OPCIONAL

- 3.1. Os lotes estarão disponíveis para exame, mediante agendamento prévio, nos dias **10/08/2026** até **14/08/2026**, no horário das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 16h30**, no endereço:

USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU
Superintendência de Materiais

Divisão de Bens Patrimoniais e Alienações - Almoxarifado Central
e
Superintendência de Serviços Gerais
Divisão de Transportes
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731.
Fone: (045) 3520-6579/6681.
Foz do Iguaçu, PR.

e

Estacionamento da Central de Cadastramento (CRV),
junto à Barreira Principal de acesso à Itaipu Binacional.

- 3.2. As visitas devem ser agendadas diretamente com o Leiloeiro Oficial através dos correios eletrônicos: contato@milanileiloes.com.br ou telefones (41) 3332-6868 41 99236-3064 (Fone / WhatsApp).
- 3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedada a sua experimentação.
- 3.4. A ITAIPU Binacional poderá, a seu exclusivo critério, antecipar, prorrogar ou alterar datas e/ou horários de visita.
- 3.5. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.
- 3.6. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, pelo arrematante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste CBC.
- 3.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Brasil, e as pessoas físicas capazes, maiores ou emancipadas, **exceto**:

I – pessoas físicas ou jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

II – pessoas físicas ou jurídicas impedidas perante a ITAIPU, a ANDE ou a ENBPar, ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil ou do Paraguai, conforme definido em regulamentação específica;

III – pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas, assim consideradas aquelas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude no recolhimento de tributos ou contribuições sociais, crime ambiental, que tenham praticado ato ilícito visando frustrar objetivos do leilão promovido pela ITAIPU;

IV – pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da ITAIPU, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;

V – pessoas físicas ou jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do Leilão Público, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

VI – empregados(as) da ITAIPU, inclusive pessoal cedido ou requisitado, bem como seus cônjuges e/ou companheiros(as);

VII – interessados(as) que tenham relação de parentesco de segundo grau civil, consanguíneo ou por afinidade, com empregados (as) da ITAIPU, inclusive pessoal cedido ou requisitado.

- 4.2. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do item 4.1, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da ITAIPU e que digam respeito a aspectos estratégicos da decisão de compra que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios aos que delas dispuserem.
- 4.3. Os participantes deverão estar cadastrados no site www.milanileiloes.com.br ou www.superbid.net e habilitados para participar do leilão.
- 4.3.1. Os participantes são responsáveis, dentre outros atos:
- pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do leilão. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade de informações nele contidas acarretará aplicação ao participante das sanções cabíveis, previstas neste CBC e na legislação aplicável;
 - por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes, valiosas e verdadeiras suas propostas e lances;
 - por acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - pelo sigilo da senha, bem como seu uso em transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à ITAIPU nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. Os arrematantes deverão fornecer ainda, as informações que lhe forem solicitadas pela ITAIPU Binacional ou pelo leiloeiro, com relação a endereço, telefones e correio eletrônico.

5. LANCES E RESPONSABILIDADES

- 5.1. Os lances serão oferecidos por meio eletrônico/*on-line*, a partir do PREÇO MÍNIMO estabelecido para cada lote pela ITAIPU, indicados no Anexo I deste CBC.
- 5.2. Os lances poderão ser oferecidos através do site www.milanileiloes.com.br e/ou www.superbid.net, sendo considerados válidos quaisquer lances feitos a partir da publicação do leilão no respectivo portal até o encerramento do mesmo no dia **20.08.2026**, sendo obrigatório o cadastro e sua habilitação no leilão.
- 5.3. A apresentação de lance implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste CBC, não podendo alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições.
- 5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.5. Durante o transcurso do leilão, o leiloeiro dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos.
- 5.6. A ITAIPU não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lances eletrônicos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7. No caso de desconexão, do leiloeiro com o sistema eletrônico, durante o evento do leilão público no decorrer da etapa de lances, o leilão será suspenso até que a situação seja regularizada pelo prazo máximo de 10 minutos. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos ininterruptos ou 30 minutos intercalados, os lances eletrônicos serão suspensos por decisão do leiloeiro ou dos representantes da ITAIPU Binacional, mediante comunicação expressa.
- 5.8. Será considerado ARREMATANTE do lote aquele que ofertar o lance de maior valor validado pelo leiloeiro, a partir do preço mínimo, e desde que observadas as demais disposições deste CBC.
- 5.9. Caberá ao ARREMATANTE a responsabilidade pelos ônus e procedimentos concernentes à retirada total dos bens adquiridos da área da ITAIPU Binacional, incluindo eventuais serviços de reboque, carga da bateria, calibração de pneus, suprimento de combustível, tributos incidentes sobre a aquisição, regularização das restrições (para os lotes com restrição,

conforme especificados no Anexo I), transferência e remoção (desmontagem, carregamento e transporte).

- 5.10. O descumprimento injustificado do estabelecido neste CBC sujeitará o ARREMATANTE às sanções cabíveis, como penalidade cadastral e em especial, as estabelecidas nos itens 8 e 9.
- 5.11. Para os casos envolvendo veículos com registros ativos sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, serão de responsabilidade da ITAIPU, apenas multas de trânsito que tenham ocorrido até a data de retirada dos bens pelo ARREMATANTE. Demais débitos como: licenciamento anual, IPVA e seguro obrigatório, referentes ao exercício em que o Leilão for realizado, deverão ser quitados pelo arrematante.
- 5.12. O lote nº **32, Sucata de caminhoneta**, será leilado na condição de SUCATA, está baixado definitivamente do sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrado ou licenciado, sendo proibida sua circulação em via pública, conforme § 4º do Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela lei Federal nº 13.160/15, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Somente poderá ser arrematado por pessoa jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal, comprovando o ramo de atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 12.977/14.
- 5.13. O lote nº **52, Sucata de eletroeletrônicos**, resíduo classificado como **não perigoso – Classe IIB**, somente poderá ser arrematado por pessoa jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal, comprovando o ramo de atividade compatível com o tratamento de resíduos eletroeletrônicos e a regularidade ambiental mediante apresentação dos seguintes documentos válidos:
- i) Licença ambiental de operação (LO), expedida pelo órgão competente, pertinente às atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento ou destinação de resíduos eletroeletrônicos;
 - ii) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP – IBAMA);
 - iii) Cadastro ativo no sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR/SINIR ou sistema estadual equivalente);
 - iv) Autorizações/licenças para transporte de resíduos (se transportador subcontratado, apresentar documentos do transportador);
 - v) A empresa arrematante deverá apresentar previamente a retirada do lote, o Termo de Responsabilidade Ambiental, Rastreabilidade e Destinação Final (ANEXO II) preenchido e assinado digitalmente pelo Representante Legal da empresa.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor total do lote arrematado deverá ser pago acrescido da comissão do Leiloeiro (5%) e despesas acessórias com base no Decreto nº 21.981, de 19.10.1932, Instrução Normativa DREI/ME 52, de 29.07.22 e Regulamento do ICMS, em uma única vez, em até 24 horas após o lance ter sido aceito pelo leiloeiro ou imediatamente após o término do evento.
- 6.2. O pagamento deverá ser efetuado em **nome do arrematante** (depositante) e no **valor integral do lote arrematado**.
- 6.3. Os pagamentos serão realizados através da SUPERBID EXCHANGE que disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”). Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário,

Transferência Bancária, conforme disponível). O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

- 6.4. O arrematante deverá encaminhar o comprovante do depósito para o Leiloeiro Oficial, pelo e-mail contato@milanileiloes.com.br ou 41 99236-3064 (Fone / WhatsApp) aos cuidados de **Cleber Elmes Milani**. É imprescindível informar o número do lote arrematado.
- 6.5. Não sendo realizado o pagamento na forma prevista nos subitens 6.1 a 6.4, presumir-se-á a desistência do arrematante, e ensejará a perda dos valores eventualmente já pagos e do direito do recebimento do lote ou de qualquer parte do lote. Fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor, e sucessivos, nos casos que apresentarem desistência por parte dos arrematantes.
- 6.6. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro oficial prestará contas à Itaipu Binacional, conforme previsto no item 5.29 das Especificações Técnicas (ANEXO I do Contrato nr. 4500068838 – Contratação de Leiloeiro Público Oficial).

7. ENTREGA DOS BENS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 7.1. SOMENTE será autorizada a entrega dos bens depois de atendidas as seguintes condições:

- 7.1.1. Confirmação do repasse do valor pago ao Leiloeiro Oficial.

- 7.1.2. Após a confirmação dos pagamentos e cumprido o que determina o item 7.1.6, a ITAIPU emitirá os documentos de venda em nome do ARREMATANTE dentro de 10 (dez) dias úteis, não sendo permitida a transferência para terceiros antes que a transação se concretize.

- 7.1.3. **Para os lotes de veículos automotores ATIVOS no DETRAN:**

- i. De posse da documentação, a ITAIPU entrará em contato com o ARREMATANTE, via contato telefônico e/ou e-mail, para que o recebimento do **DUT (Documento Único de Transferência) ou ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo)** e o “Comunicado de Compra e Venda” seja realizado:

- a. **via correio por carta registrada – AR:** no endereço fornecido pelo ARREMATANTE, ficando ciente de que a ITAIPU Binacional e o leiloeiro não se responsabilizam por extravios e devolução de correspondências; ou
 - b. **retirada da documentação na ITAIPU Binacional:** através de agendamento, com preferência por ordem de solicitação pelos telefones (045) 3520-6279/6734, pelo **próprio arrematante ou terceiro mediante procuração**, assinada digitalmente e com firma reconhecida em cartório.

- ii. Após o recebimento do **DUT e do “Comunicado de Compra e Venda”**, o ARREMATANTE deverá **assiná-los como COMPRADOR, e reconhecer firma desses documentos**. Com isso, realizar o registro de transferência de propriedade junto ao órgão competente.

- iii. O ARREMATANTE obriga-se a providenciar a transferência de propriedade junto ao DETRAN no prazo máximo de 30 (dias), a contar do recebimento do DUT e do “Comunicado de Compra e Venda”, conforme o art.123, I e §1º da Lei nº 9.503/97.

O ARREMATANTE dispõe do prazo de **30 (trinta) dias úteis para retirada dos lotes**, mediante prévio agendamento a iniciar após o 5º dia útil da realização do leilão.

- 7.1.4. O lote nº 32, **Sucata de caminhoneta, veículo já baixado definitivamente do sistema RENAVAL**, deverá ser retirado do pátio da divisão de transportes devendo ser transportado por caminhão guincho, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

- 7.1.5. Para o lote nº 51, **ETE - Estação de Tratamento de Efluentes**, ressalta-se que as atividades de remoção (desmontagem, carregamento e transporte) são de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE.

7.1.6. **A retirada dos lotes deverá ser agendada** com no mínimo **5 (cinco) dias úteis de antecedência**, através dos correios eletrônicos: daiandps@itaipu.gov.br e mauromat@itaipu.gov.br, ou telefones (045) 3520-6279/6734, informando o lote a ser retirado, a data, previsão de horário, nome e número do documento de identificação com foto, dentre outras informações que poderão vir a ser solicitadas.

7.1.7. **Na data agendada para a retirada do bem, o ARREMATANTE deverá apresentar:**

i. **Para os lotes de veículos ATIVOS no DETRAN:**

- a. documento de identificação com foto;
- b. o **DUT (Documento Único de Transferência)**, assinado pelo ARREMATANTE e com firma reconhecida;
- c. uma **cópia autenticada do DUT** assinado e com firma reconhecida, que ficará de posse da ITAIPU Binacional;
- d. o **“Comunicado de Compra e Venda”** assinado pelo ARREMATANTE e com firma reconhecida, que ficará de posse da ITAIPU Binacional.

ii. **Para os demais lotes:**

- a. documento de identificação com foto; e
- b. comprovação da competência de seu(s) signatário(s) para retirada do veículo em estado de sucata, salvo na hipótese de se tratar de sócio ou proprietário, quando bastará a apresentação de original ou cópia do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e sua última alteração, em prova de poder exercer direitos e contrair obrigações em nome da interessada. Este requisito é para pessoa jurídica.

7.1.8. A não apresentação de qualquer dos documentos citados no item 7.1.7, impede a retirada do bem arrematado.

7.1.9. A retirada por terceiros do bem arrematado só será permitida mediante **procuração**, devidamente assinada e com firma reconhecida ou assinatura digital, e de porte dos documentos solicitados no item 7.1.7.

7.2. Salvo autorização expressa, os serviços deverão ser executados dentro do horário normal de trabalho adotado pela ITAIPU, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

8. MULTAS

- 8.1. O ARREMATANTE será passível de multa, a favor da ITAIPU, com a aplicação de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) por dia corrido de atraso, calculada sobre o valor arrematado, pelo descumprimento do prazo estabelecido no item 7.1.6.
- 8.2. A soma das multas por descumprimento do prazo para retirada dos bens não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor arrematado. Caso isto ocorra, a ITAIPU poderá, a seu juízo, considerar o ARREMATANTE inadimplente, aplicando-se o disposto no item 9.1.
- 8.3. A multa não será aplicada caso o fato gerador incorrido pelo ARREMATANTE tenha sido consequência de motivo de força maior ou caso fortuito: fatos ou circunstâncias imprevisíveis, ou se previsíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente no cumprimento das obrigações contratuais expressadas na contratação, tais como, guerras, greves, sabotagens, incêndios, explosões, revoluções, levantamentos populares, fenômenos atmosféricos ou outras contingências passíveis de serem enquadradas nesse título.
- 8.4. Para efeito de aplicação de multa, considera-se:

- I. Dia corrido de atraso: soma do total de dias contados a partir 30º dia da retirada do DUT (para os lotes de veículos ATIVOS no DETRAN) ou autorização da ITAIPU para a retirada total dos bens (demais lotes) até o dia em que o ARREMATANTE efetuou a retirada.

9. RESCISÃO

- 9.1. Se o ARREMATANTE der motivo à rescisão da transação, incorrerá em multa no valor de **5% (cinco por cento) cumulativamente** aos valores das multas já aplicadas, conforme estabelecido no item 8. Neste caso, a ITAIPU restituirá o pagamento recebido do ARREMATANTE, descontados os valores referentes às multas perdendo ele o direito sobre os bens adquiridos. Ressalta-se também que o valor a ser restituído pela ITAIPU não engloba a comissão paga pelo ARREMATANTE ao leiloeiro.

10. SEGURANÇA DO TRABALHO

- 10.1. Para a execução dos serviços de retirada dos bens da Usina, o ARREMATANTE obriga-se ao cumprimento dos Atos Normativos da ITAIPU Binacional 1.2, de 02/04/75, publicado no D.O.U. em 16/05/75, das Normas Regulamentadoras de Segurança e Higiene do Trabalho, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e, principalmente, da Norma Regulamentadora nº 18 (Portaria nº 4, de 04/07/95) da Secretaria da Saúde e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, do Brasil.
- 10.2. O ARREMATANTE responsabiliza-se pela distribuição e pela obrigatoriedade da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) dos seus empregados e demais pessoas que participarem da operação, conforme Norma Regulamentadora nº 6.
- 10.3. O ARREMATANTE, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre quaisquer danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, à ITAIPU ou a terceiros. E todas as ocorrências acidentárias deverão ser comunicadas imediatamente à Divisão de Segurança do Trabalho da ITAIPU.
- 10.4. Para execução dos serviços de remoção dos bens, o ARREMATANTE obriga-se a utilizar técnica adequada para esses serviços, bem como de equipamento em perfeitas condições de uso, os quais serão previamente inspecionados pela ITAIPU, inclusive os veículos automotores.
- 10.5. A constatação, pela ITAIPU, do descumprimento pelo ARREMATANTE, das obrigações e responsabilidades de segurança do trabalho, poderá acarretar a determinação de suspensão dos trabalhos na área da Usina, até a regularização da situação, sem prejuízo do prazo estabelecido para retirada dos bens adquiridos.
- 10.6. Esta penalidade independe de qualquer sanção que, pelas mesmas razões, venha a ser aplicada por autoridades administrativas da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho do Brasil.

11. IMPUGNAÇÃO AO CBC E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este CBC por irregularidade, devendo o interessado apresentar, por escrito, os fundamentos do pedido de impugnação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Leilão Público. O pedido de impugnação deverá ser enviado no correio eletrônico: contato@milanileiloes.com.br. O Leiloeiro encaminhará à Itaipu os pedidos de impugnação e recursos recebidos no prazo de até 12 (doze) horas do recebimento.
- 11.2. A ITAIPU julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 11.3. A intenção de interpor recurso administrativo contra as decisões relativas ao certame, deverá ser manifestada, imediata e motivadamente após a declaração do arrematante, com registro no Relatório do Leilão da síntese das razões do recurso, devendo o interessado apresentar, por escrito, os fundamentos do recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da sessão. O recurso deverá ser enviado para contato@milanileiloes.com.br.

- 11.4. A falta de manifestação imediata e motivada implicará a preclusão do direito de recurso.
- 11.5. Não serão admitidos recursos apresentados fora do previsto em 11.3. e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.
- 11.6. Os demais oferentes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no endereço eletrônico contato@milanileiloes.com.br, também em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 11.7. O recurso contra decisões relativas ao certame poderá ser interposto em uma única oportunidade, e terá efeito suspensivo, devendo-se dar conhecimento aos demais, os quais poderão apresentar contrarrazões.
- 11.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a ITAIPU confirmará a arrematação.
- 11.10. O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados através do site <https://portaldofornecedor.itaipu.gov.br/alienacoes>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A ITAIPU poderá, por meio da Superintendência de Materiais, aditar este CBC, mediante publicação na Internet, no site <https://portaldofornecedor.itaipu.gov.br/alienacoes>. Os aditamentos prevalecem sempre em relação ao que foi editado.
- 12.2. Informações adicionais e esclarecimentos relativos ao presente leilão poderão ser obtidos com a equipe do leiloeiro pelos telefones (41) 3332-6868 e 41 99236-3064 (Fone / WhatsApp), no site www.milanileiloes.com.br, pelo correio eletrônico contato@milanileiloes.com.br, ou com os representantes da ITAIPU Binacional pelos correios eletrônicos: daiandps@itaipu.gov.br e mauromat@itaipu.gov.br ou telefones (045) 3520-6279/6734.

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS	PREÇO MÍNIMO EM R\$
1	Motor de Popa 55HP 2 Tempos M. Johnson, Nº de Série G-3190687, 1994 - BP 534751	821,72
2	Motor de Popa 15HP 2 Tempos M. Yamaha, Mod. 15FMHS, Nº de Série 65D-S-012506, 2001 - BP 621235	398,18
3	Motor de Popa 15HP M. Yamaha, Mod.15FMHS, Nº de Série65D-S-012774, 2001 - BP 623062	469,45
4	Equipamento de Locomoção M. Segway, Mod. X2 CROSS, Carga Útil 118Kg, movido a bateria, 2012 - BP 692996	242,20
5	Elevador Hidráulico para Veículos M. Hidromar, Mod. PF-25S, Nº de Série 3P SAT219, Cap. Carga 2500Kg, Elevação 1,83m, Motor 2x4 CV 4P 220/380V, 2014 - BP 701145	2.387,50
6	Compressor de Ar Industrial M. Schulz Mod. MSWV 60 F, Nº de Série 3025263, Pressão 12bar, 650rpm, Motor 60Hz, 2010 - BP 669226	1.885,02
7	Máquina de Serra Circular para Corte de Metais M. Cortesa Mod. SC2V M , Nº de Série 140, 220V, 60Hz, Motor 1,5KW, 2015 - BP 705615	1.875,00
8	Montacarga/Empilhadeira M. Clark Mod. GEX 30S E, Nº de Série GEX230-1864-9655-KF, Cap. 3000Kg, Aquisição 2014 (equipamento com dano na bateria), 2014 - BP 703961	39.000,00
9	Talha Elétrica Cap. 7,5To n em estado de sucata M. Bauma Mod. NT-200/4, Nº de Série 2142, Aquisição 1991 - BP 107659	413,00
10	Guilhotina Mecânica M. Braffemam, Mod. GH-3064, Nº de Série 26, Motor de 7,5CV, Aquisição 2002 - BP 624474	22.000,00
11	04 un. de Triciclo elétrico, M. Trikke, Md. Tribred Pon-e - (BP710441 + nrs 01, 02 e 03)	1.323,16
12	04 un. de Triciclo elétrico, M. Trikke, Md. Tribred Pon-e 48V, (nrs. 04, 05, 06 e 07)	1.323,16
13	04 un. de Triciclo elétrico, M. Trikke, Md. Tribred Pon-e 48V, (nrs. 08, 09, 10 e 11)	1.323,16
14	05 un. de Triciclo elétrico, M. Trikke, Md. Tribred Pon-e 48V, (nrs. 12, 13, 14, 15 e 16)	1.653,95
15	01 CONJUNTO DE EMBARCAÇÃO COMPOSTO POR: - 01 BARCO DE ALUMINIO (CASCO), MARCA LEVEFORT, MOD. TIETE 600, TIPO CHATAO, SERIE N.98518, CAP. P/ 6 PESSOAS, CA - BP 540191; - 01 MOTOR DE POPA 60HP, 4TEMPOS, 4CILINDROS, INJEÇÃO EIGNIÇÃO ELETRONICA - BP 661117; - 01 REBOQUE PARA BARCO M/VIVAN, MODELO RQLS-S ANO 2000, CHASSIS N. 9A9ZZZ11ZYSDA8481, TARA 254KGF, LOTAC - BP 616022	5.481,60
16	Motor de Popa 8HP, M/Yamaha, Md 8CMH - BP 704371	1.272,00
17	Serra Circular Elétrica M. Invicta Mod. RT40, Nº de Série 6832, Aquisição 2009 - BP 660751	1.375,80
18	Plaina Desengrossadeira M. Invicta Mod. DCC-63, Nº de Série 515, com Motor Trifásico, 220V, 60Hz, Aquisição 2009 - BP 661997	1.208,34

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS	PREÇO MÍNIMO EM R\$
19	Furadeira Horizontal M. Invicta Mod. FHC14, Nº de Série 510, 220V, 60Hz, Aquisição 2011 - BP 686764	769,83
20	Filtro Prensa M. Metalsinter, Mod. FPH 4000, Nº de Série 8433, Vazão 35 L/Min, Fab. 1996 - BP 135544	752,09
21	Filtro Prensa, Sistema de Purificação de Óleo Portátil com Motor WEG 2CV, 60Hz, M. Alfa Laval, Mod. MAB-104B-24-60, Nº de Série 4162131, Aquisição 2008 - BP 658296	5.975,15
22	Lavadora de Alta Pressão M. Karcher, Mod. HD 12/15S, Nº de Série 8321, Aquisição 2018 - BP 709946	984,90
23	Paleta Elétrica M. Paletrans, Mod. TE25, 220V, Garfos 2,40 mts, Cap 2500 KG, SEM BATERIA, Nº de Série 500606, Aquisição 2010 - BP 674143	1.787,50
24	Máquina de Solda Rota Industrial M. Bambozzi, Mod. Piccola 400T, Nº de Série 41143LP47/95, 200/380/440V, 60HZ, Aquisição 1996 - BP 134438	355,27
25	Veículo Elétrico não Tripulado M. Jacto, Mod. NP-10, Nº de Série 1561-L5, Cap. 650Kg, SEM CARREGADOR, Aquisição 2005 - BP 648535	2.642,11
26	Furadeira de Coluna M. Kone, Mod. KM-38, Nº de Série 3563, Aquisição 1989 (COM DEFEITO) - BP 533876	1.265,52
27	Prensa Hidráulica Vertical M. NKS, Mod. PVK 15T, Nº de série 80214, Aquisição 2015 (COM DEFEITO) - BP 705112	895,53
28	Máquina Fragmentadora de Papel M. Fragmaq, Mod. F/70, Motor Weg 7,5cv, Trifásico, 220/380V, 60Hz, 1730rpm, Aquisição 1998 - BP 600338	1.023,21
29	Serra Fita Elétrica M. Invicta, Mod. SFI-80, Nº de Série 1575, Aquisição 2009 - BP 660753	1.049,96
30	Compressor de Ar M. Atlas Copco, Mod. GA55-100P, Nº de Série 992114, Pressão 7,4bar, Motor 75HP, 440V, 60Hz, 3565rpm, Fabricação 2002 - BP 624054	4.815,52
31	Viradeira Manual com Volantes Cap. 2mm M. IMAG, Mod. I1000, Nº de Série 2302, Aquisição 1984 - BP 89226	546,03
32	Sucata de Caminhoneta 4x2 M. Chevrolet Mod. S10 LT FD2A, Cab. Dupla, Flex 2.5L, Fáb.. 2018, Ano/Mod. 2019, Prata, chassi 9BG148EA0KC417485, placa BCT-0G80 (BP 711001) <i>*VEÍCULO COM AVARIAS NA PARTE FRONTAL</i> <i>**VEÍCULO JÁ BAIXADO NO DETRAN - SOMENTE PARA DESMONTE E RETIRADA DE PEÇAS</i>	68.320,00
33	Compressor de Ar M. Barionkar Mod. EL-2050GRSA, Nº de Série 6296, Tanque com Cap. 400lts, Cap. 0,485m³/min, Pressão 8/10 Kg/cm², 700 RPM, 5cv, Fáb.. 2002.	1.611,39
34	Bomba de Vácuo 60Hz M. Leybold Heraeus Mod. RUTA-500/2 Nº de Série 152280821/82/1, com 1 Motor M. AEG Mod. CAM 90 LX2, VDE 0530/72, 2,5KW, 254/440V, 3450 RPM e 1 Motor M. Siemens IEC 112M, 4 kW, 220/380V.	2.200,00
35	Bomba de Vácuo 60Hz M. Leybold Heraeus Mod. RUTA-500/2 Nº de Série 152280821/82/2, com 1 Motor M. AEG Mod. CAM 90 LX2, VDE 0530/72, 2,5KW, 254/440V, 3450 RPM e 1 Motor M. Siemens IEC 112M, 4kW, 220/380V	2.200,00

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS	PREÇO MÍNIMO EM R\$
36	Bomba de Transferência de Óleo M. Netzsch Mod. 2 NE40 A, com Motor M. Búfalo S.A. Trifásico, 5cv, 60/50Hz, 440V. *02 UNIDADES	6.200,00
37	Furadeira de Bancada M. Sanches Blanes, Mod. FBM 20mm, Nº de Série 502, 2900/3400 rpm, Motor 0,5cv, 220/380V, Aquisição 1975	315,00
38	Reservatório de Ar Comprimido M. Engetank, Nº de Série 10.405/16, Volume 1,43m ³ , Pressão Máxima 1.079 kPa (11 bar), Fabricação 2015	1.393,00
39	Guilhotina com Comprimento Máximo de Corte 1035mm M. Newton, Mod. 1, Nº de Série 1409, Fabricação 1984	328,00
40	Inversor Híbrido 760kVA M. Ingeteam, Mod. Ingecon Sun Storage 762TL B275, Nº de Série G50020291154	84.788,00
41	01 Lote composto por: - 12un. Motor 15kW; - 03un. Motor 18kW; - 11un. Motor 21kW (Cx. 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09)	2.936,01
42	01 Lote composto por: - 20un. Motor 15kW; - 13un. Motor 18kW; (Cx. 11, 12, 13, 14 e 15)	3.997,00
43	01 Lote composto por: - 18 un. BMS Sistema de Gerenciamento da Bateria Zebra BMI 300V (Cx. 16)	9.034,20
44	01 Lote composto por: - 40un. Eletroventilador 12 e 24V (Cx. 17)	2.751,00
45	01 Lote composto por: - 04un. Motor 15kW; - 01un. Motor 04kW; - 05un. Capacitor Modular Trifásico SUPERriphaso 500v, 7.5kvar, 50hz, ano 2014.	750,05
46	Postes de concreto de 18m de comprimento (base:54cmx73cm e ponta:17cmx23cm) Quant. 21UN	5.376,00
47	Catracas, modelo minibloqueio Premium - Quant. 02UN	1.027,00
48	Cabo óptico CFOA-SM-DDR-S 04F – 01 bobina com 4.000 metros cada.	16.200,00
49	Cabo óptico CFOA-SM-DDR-S 08F – Bobina única com 3.131 metros.	10.820,74
50	01 Lote composto por: - 46un. Cilindros de GNV pequenos (aprox. 30L) em estado de sucata; - 03un. Cilindros de GNV grandes (aprox. 80L) em estado de sucata.	2.031,75
51	ETE - Estação de Tratamento de Efluentes, capacidade de 75m ³ /dia, composta por: - 1 tanque cilíndrico horizontal (reator Anaeróbio); - 1 tanque cilíndrico horizontal (reator Aeróbio); - 2 tanques verticais (decantadores); - 1 filtro de gás com carvão ativado (em fibra de vidro); - Escada e plataforma de metal com guarda corpo; - 1 sistema de desinfecção por UV; - 1 medidor de vazão analógico 2"; - 1 quadro de comando elétrico, com temporizadores, contadores e disjuntores, equipamentos de proteção dos sopradores da bomba de recalque. - Soprador volumetrico rotativo, M. GardnerDenver Robuschi, M. RBS-25/F, 150m ³ /h, 300mbar, 60Hz, 220V - BP 708441; - Soprador volumetrico rotativo, M. GardnerDenver Robuschi, M. RBS-25/F, 150m ³ /h, 300mbar, 60Hz, 220V - BP 708442;	48.657,50

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS	PREÇO MÍNIMO EM R\$
	- Cabina acustica p/ Soplador, M. Gadner Denver Robuschi, Mod. LBRS-25/1P, color Blanco/Rojo - BP 708443; - Cabina acustica p/ Soplador, M. Gadner Denver Robuschi, Mod. LBRS-25/1P, color Blanco/Rojo - BP 708444. <i>* DESMONTAGEM E RETIRADA POR CONTA DO ARREMATANTE</i>	
52	01 Lote de Sucata de eletroeletrônicos e peças de informática contendo: disjuntores, placas eletrônicas, contadores, relés, monitores, reatores eletrônicos, telefones fixos com fio, câmeras, entre outros componentes elétricos e eletrônicos diversos. Peças de informática como: teclados, mouses, caixas de som, entre outros. - Quant. 11.000kg	8.910,00

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, RASTREABILIDADE E DESTINAÇÃO FINAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E DO ARREMATANTE

Processo/Leilão nº: ALN 001/2025

Lote nº: 52 Sucata de eletroeletrônicos

Arrematante (Razão Social): _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Responsável Legal: _____ CPF: _____

2. RASTREABILIDADE DA DESTINAÇÃO

2.1 Identificação do Destinador Final (empresa licenciada)

O arrematante declara que os resíduos provenientes do lote arrematado terão como destinador final a empresa abaixo identificada:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Licenças Ambientais:

• Nº da Licença: _____

• Órgão Ambiental Emissor: _____

• Validade: ____ / ____ / ____

Tipo de atividade licenciada:

☐ Reciclagem

☐ Reaproveitamento

☐ Tratamento

☐ Outro: _____

2.2 Descrição do Fluxo de Destinação (cadeia completa)

O arrematante descreve abaixo o fluxo completo de manejo do resíduo desde a retirada até a destinação final:

1. Retirada do lote em: Almoarifado Central da Itaipu Binacional em Foz do Iguaçu/PR

2. Transporte realizado por (empresa própria/terceirizada):

Nome/Razão Social: _____ CNPJ: _____

3. Processos envolvidos:

☐ Desmontagem

☐ Separação de materiais

☐ Reaproveitamento de componentes

☐ Reciclagem

☐ Outro: _____

4. Destinação final:

Descrição detalhada: _____

3. COMPROMISSOS AMBIENTAIS

3.1 Declaração de Destinação Ambientalmente Adequada

O arrematante DECLARA, sob as penas da lei, que realizará a destinação dos resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente, em especial:

• Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

• Demais normas aplicáveis estaduais e federais.

Compromete-se a garantir que todo o material será encaminhado a empresas devidamente licenciadas e aptas para o tratamento e/ou reciclagem.

3.2 Compromisso de Não Descarte em Aterro Comum

O arrematante DECLARA expressamente que:

• NÃO realizará o descarte dos resíduos em aterros sanitários comuns ou lixões;

• Adotará exclusivamente práticas de reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada;

• Assegurará a rastreabilidade de todo o processo até a destinação final.

4. RESPONSABILIDADE E COMPROVAÇÃO

O arrematante compromete-se a:

• Manter registros que comprovem a destinação ambientalmente adequada (ex.: MTR, CDF, notas fiscais, certificados);

• Apresentar tais documentos ao órgão vendedor sempre que solicitado;

• Assumir integral responsabilidade civil, administrativa e penal por eventual destinação inadequada.

5. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das responsabilidades legais decorrentes.

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável Legal

Nome: _____

Cargo: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/87FB-F653-E1C0-502B> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 87FB-F653-E1C0-502B



Hash do Documento

9FF0CD73925D7A352E0A90CA56D0441089C6608B3CC2145B6B4CB8EBD9C74E74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2026 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** MT.DF - MTAB.DF

Alcides Julian Arteta Ydoyaga - 23***42 em 13/07/2026 15:51

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ **Nome no certificado:** MT.DF - MTAB.DF

Juliano Couto Portela - 881.***.***-34 em 10/07/2026 09:40 UTC-

03:00

Tipo: Certificado Digital